



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.098/2024.  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(264) 4.4.90.51.00	05.12	Obras e Instalações	302.000,00
(280) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	32.000,00
(281) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(352) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	300.000,00
(353) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			<b>809.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(274) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo	100.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distr Gratuita	100.000,00
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv Terceiros - PJ	102.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.02.07</b>		<b>SEC. INFRAEST. URBANA E SERVIÇOS</b>	
<b>02.07.01</b>	0018		
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
(390) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	50.000,00
(416) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	120.000,00
<b>02.08.02</b>	0018	<b>DEPTO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.451.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(422) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	82.000,00
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	200.000,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>02.10.01</b>	0018		
<b>15.451.0018.2069</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	35.000,00
			<b>809.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**